



**ASSESSORIA
NOVA LEI DE LICITAÇÕES**

Processo Administrativo de Contratação

Seleção Restrita

017/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO
SELEÇÃO RESTRITA N. 017/2024**

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Solicitante: Diretoria.

Setor: Administrativo.

Especificação da contratação: Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para assessorar os municípios da região acerca da aplicação efetiva da nova Lei de Licitações, considerando que a nova Lei de Licitações introduz importantes mudanças e atualizações em relação à legislação anterior, considerando que contratar uma assessoria especializada auxiliará na compreensão e aplicação correta dos novos requisitos legais, evitando possíveis erros e garantindo conformidade, considerando que as licitações envolvem uma série de procedimentos e requisitos legais que, se não forem seguidos corretamente, podem resultar em contestações, multas ou até mesmo a anulação do processo licitatório, considerando que lidar com processos licitatórios pode ser bastante trabalhoso e demandar tempo e recursos consideráveis da equipe interna do município, sendo assim uma assessoria jurídica especializada poderá minimizar esses riscos, garantindo que todas as etapas estejam de acordo com a legislação vigente.

TABELA DE MATERIAIS/SERVIÇOS

Nº	Objeto	Quantidade	Especificação	Valor estimado
01	Assessoria	100 horas	Assessoria nova lei de licitações	R\$ 30.000,00
Total estimado				R\$ 30.000,00

Declaro que os recursos necessários para tal contratação estão disponibilizados junto à conta bancária n. 05223-0, Banco 341 – Itaú, que serão bloqueados a partir da autorização de compra para fins de resguardar o crédito necessário para o adimplemento do futuro compromisso.

Jaraguá do Sul, 29 de abril de 2024.



FRANCIANE ZOZ

Analista Financeiro AMVALI

Autorização de cotação:

Pelo presente, e nos termos da requisição acima, autorizo o processo de cotação do objeto especificado.



JULIANA DEMARCHI

Diretora Executiva da AMVALI



Abertura de Processo de Seleção Restrita 017/2024

A Associação dos Municípios do Vale do Itapocu - AMVALI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.784.090/0001-86, com sede na Rua Arthur Gumz, 88, Vila Nova, CEP 89.259-340, nesta Cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina simplesmente denominada "AMVALI", representada neste ato pelo Presidente, Sr. Clezio José Fortunato, e por sua Diretora Executiva, Sra. Juliana Demarchi, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a intenção de realizar a contratação de empresa especializada para assessorar in loco os municípios da Amvali na aplicação da nova lei de licitações.

Descrição do serviço:

Objeto	Quantidade	Especificações	Prazo
Assessoria	<p style="text-align: center;"><u>100 horas</u></p> <p>56 horas presenciais, sendo:</p> <p style="padding-left: 40px;">8h in loco Barra Velha 8h in loco Corupá 8h in loco Guaramirim 8h in loco Jaraguá do Sul 8h in loco Massaranduba 8h in loco São João do Itaperiú 8h in loco Schroeder</p> <p>44 horas virtuais, sendo:</p> <p>Para sanar dúvidas e elaborar eventuais documentos.</p>	<p>Assessoria presencial individualizada para cada município para sanar as dúvidas quanto a aplicação da nova lei de licitação, desenvolver e revisar os documentos acerca da mesma, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Elaboração e revisão da fase preparatória da licitação (DFD, ETP, TR, Mapa de Risco, Orçamentos); - Elaboração e revisão dos editais; - Elaboração e revisão do TR; - Quem aprova o Termo de Referência; - Qual a diferença entre TR e Projeto Básico; - Qual a Legislação e normas aplicáveis ao TR; - Quais os requisitos necessários para um TR; - Apresentação e discussão de modelo de TR para serviços comuns de engenharia - Quais as consequências de um Termo de Referência mal elaborado; - Como preparar um Checklist do setor requisitante; - O ETP e as Instruções Normativas SEGES/ME n. 40/2020 e n. 058/2022. - Aspectos preliminares e orientadores para elaboração do ETP; - Modelo básico de ETP para obras e serviços de engenharia; - Requisitos a contemplar no ETP dos elementos que serão elaborados; - Aspectos a contemplar no ETP para licitação ou contratação; 	60 dias

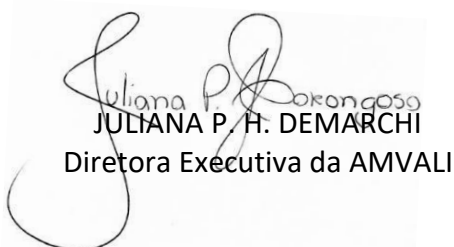


		<ul style="list-style-type: none">- Definição e elementos do ETP pela Lei n. 14.133/2021;- Dos critérios e da necessidade de elaboração do ETP;- Parâmetros para orçamentação;- Atender as demais dúvidas que surgirem no decorrer do atendimento. <p>Deverão estar previstos no valor as despesas decorrentes de hospedagem, deslocamento e demais despesas provenientes para a execução da prestação de serviço.</p>	
--	--	---	--

Serão observados os seguintes regramentos que seguem:

1. As propostas deverão ser enviadas no e-mail financeiro@amvali.org.br até o dia 09/05/2024 às 12h00m;
2. O critério de avaliação das propostas será o de menor preço global, não sendo aceito novas propostas supervenientes escritas e/ou verbais após a data e horário da homologação proposto neste edital;
3. No ato da homologação a empresa vencedora deverá apresentar regularidade fiscal nas certidões: certidão negativa em débitos municipal, certidão negativa em débitos estadual, certidão negativa em débitos federal, certidão negativa em débitos trabalhista e regularidade junto ao FGTS. Ainda, apresentar cartão CNPJ e o contrato social ou estatuto social de acordo com o registro do CNPJ. Nos casos de registro MEI dar-se pelo envio do certificado da condição de microempreendedor individual.
4. A apresentação da “Declaração de inexistência de incompatibilidade para contratação”, não é facultativa, sendo preferencialmente apresentada juntamente da proposta de preço.
5. No ato de homologação, na data e horário proposto neste edital, é obrigatório que a empresa apresente todos os documentos acima citados, caso contrário, a empresa vencedora será desclassificada, sendo acionada a segunda colocada e assim sucessivamente.

Jaraguá do Sul, 02 de maio de 2024.



Juliana P. H. Demarchi
JULIANA P. H. DEMARCHI
Diretora Executiva da AMVALI

Arquivo Mensagem Ajuda

Ignorar Excluir Arquivar Responder Responder a Todos Encaminhar Todos os Aplicativos

Etapas Rápidas: Aline, Para o Gerente, Email de Equipe, Concluído, Responder e Ex..., Criar

Mover

Marcas: Atribuir Política, Marcar como Não Lida, Categorizar, Acompanhamento

Edição: Ler em Voz Alta, Leitura Avançada

Idioma: Traduzir

Zoom: Zoom

Responder com a Consulta de disponibilidade

Localizar Horário

Adicionar em: Insights do Viva

Cotação para assessoria nova lei de licitações

 Franciane Venera Zoz Responder Responder a Todos Encaminhar

Para qui 02/05/2024 16:08

Cco contato@institutopartner.com.br; angelita@grupopublica.com.br; contato@contreinamentos.com.br; equipegestaopublica@gmail.com; capacitacao@equipegestaopublica.com; contato@assessoriapublica.com.br; contato@consultoriasquadra.com.br; contato@cgap.com.br; consulti@consultre.com.br; contato@fgpconsultoria.com; contato@nucleogestaopublica.com.br; consultoria@fia.com.br; contato@ambitopublico.com.br; contato@caucfacil.com.br; atendimento@sgpsolucoes.com.br; mgr@mgr-marketing.com; igam@igam.com.br; licitaresa@gmail.com; contato@parsecgestaopublica.com.br; comercial@metapublica.com.br; contato@assconpp.com.br; consultoria@grupogf.com.br; cursos@orzil.org; consultoria@grupogf.com.br; atendimento@3cconsultores.com.br; batschauer@icloud.com; Ana Clara Franzener

Público

 Abertura de Processo 017.2024.pdf 179 KB

 Declaração Pessoa Jurídica.docx 158 KB

Prezados(as),

A AMVALI está com edital em aberto para contratação de empresa especializada para assessorar in loco os municípios da Amvali na aplicação da nova lei de licitações. Diante disso, vimos convidar sua empresa a nos apresentar uma proposta para tal serviço.

A descrição da demanda necessária encontra-se no anexo "Abertura de Processo 017.2024".

Gentileza, se atentar aos regramentos ao final da segunda página e na declaração em word anexa, que precisa ser assinada pelo proprietário da empresa.

Solicitamos que caso não haja interesse em participar deste processo, nos enviar um e-mail sinalizando.

A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em PDF, com a logo da empresa, CNPJ, formas de pagamento e sinalizando a emissão ou não de nota fiscal.

A data limite para envio da proposta é **09/05/2024 até as 12h00m.**

Informamos que os processos da AMVALI **não se tratam de licitação**, apenas uma padronização no processo de cotação de preços.

Agradecemos a atenção dispensada e ficamos no aguardo de um retorno.

--

Atenciosamente,

Franciane Zoz
Analista Financeiro

Tel: (47) 3370 7933
www.amvali.org.br





09 de maio de 2024

À AMVALI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCU

AO SETOR DE COMPRAS

Ref.: Proposta para prestação de serviço de assessoria

Prezados Senhores,

Antecipadamente, expressamos nossa satisfação pela oportunidade de encaminharmos esta proposta, que compreende a prestação de serviço de assessoria e apoio técnico, conforme descrito a seguir.

No aguardo que esta proposta atenda as demandas de V. Sas., permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Angelita Adriane de Conto

PÚBLICA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE E GESTÃO LTDA

CRC-SC PESSOA JURÍDICA: SC-008996/O-1

CRA-SC PESSOA JURÍDICA: SC-3341

CNPJ: 16.457.852/0001-42

Fone: 49 8824 8075/49 3025 4323

www.grupopublica.com.br



Nosso objetivo é criar soluções, planejar, orientar e acompanhar, com ética e competência nas áreas de atuação, retribuindo a confiança com seriedade, comprometimento, trabalho e respeito.

PROPOSTA

Objeto	Quantidade	Especificações	Prazo	Valor
Assessoria	<p>100 horas</p> <p>56 horas presenciais, sendo: 8h in loco Barra Velha 8h in loco Corupá 8h in loco Guaramirim 8h in loco Jaraguá do Sul 8h in loco Massaranduba 8h in loco São João do Itaperiú 8h in loco Schroeder</p> <p>44 horas virtuais, sendo: Para sanar dúvidas e elaborar eventuais documentos.</p>	<p>Assessoria presencial individualizada para cada município para sanar as dúvidas quanto a aplicação da nova lei de licitação, desenvolver e revisar os documentos acerca da mesma, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Elaboração e revisão da fase preparatória da licitação (DFD, ETP, TR, Mapa de Risco, Orçamentos); - Elaboração e revisão dos editais; - Elaboração e revisão do TR; - Quem aprova o Termo de Referência; - Qual a diferença entre TR e Projeto Básico; - Qual a Legislação e normas aplicáveis ao TR; - Quais os requisitos necessários para um TR; - Apresentação e discussão de modelo de TR para serviços comuns de engenharia - Quais as consequências de um Termo de Referência mal elaborado; - Como preparar um Checklist do setor requisitante; - O ETP e as Instruções Normativas SEGES/ME n. 40/2020 e n. 058/2022. - Aspectos preliminares e orientadores para elaboração do ETP; - Modelo básico de ETP para obras e serviços de engenharia; - Requisitos a contemplar no ETP dos elementos que serão elaborados; - Aspectos a contemplar no ETP para licitação ou contratação; - Definição e elementos do ETP pela Lei n. 14.133/2021; - Dos critérios e da necessidade de elaboração do ETP; - Parâmetros para orçamentação; - Atender as demais dúvidas que surgirem no decorrer do atendimento. <p>Deverão estar previstos no valor as despesas decorrentes de hospedagem, deslocamento e demais despesas provenientes para a execução da prestação de serviço.</p>	60 dias	45.000,00



Nosso objetivo é criar soluções, planejar, orientar e acompanhar, com ética e competência nas áreas de atuação, retribuindo a confiança com seriedade, comprometimento, trabalho e respeito.

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 dias.

INVESTIMENTO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

FORMAS DE PAGAMENTO: Após a prestação de serviço presencial/distância, com emissão de nota fiscal.

Chapecó, 09 de maio de 2024.

PÚBLICA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE
E GESTÃO EIRELI-ME
Angelita Adriane de Conto
ANGELITA ADRIANE DE CONTO
Administradora

16.457.852/0001-42
PÚBLICA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE
E GESTÃO EIRELI-ME
RUA FRANCISCO NORBERTO BONHER Nº. 64-E
BAIRRO JARDIM ITÁLIA - CEP. 89.802-530
CHAPECÓ - SC

ANGELITA
ADRIANE DE
CONTO:035
30653900

Assinado de forma
digital por ANGELITA
ADRIANE DE
CONTO:03530653900
Dados: 2024.05.09
11:30:39 -03'00'

Angelita Adriane de Conto

PÚBLICA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE E GESTÃO LTDA

**RUA FRANCISCO NORBERTO BONHER, 64-E, BAIRRO JARDIM ITÁLIA,
CHAPECÓ, SC.**

CRC-SC PESSOA JURÍDICA: SC-008996/O-1

CRA-SC PESSOA JURÍDICA: SC-3341

CNPJ: 16.457.852/0001-42

Fone: 49 8824 8075/49 3025 4323

www.grupopublica.com.br



Nosso objetivo é criar soluções, planejar, orientar e acompanhar, com ética e competência nas áreas de atuação, retribuindo a confiança com seriedade, comprometimento, trabalho e respeito.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO

PUBLICA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE E GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.457.852/0001-42, com sede à Rua Francisco Norberto Bonher, 64E – Bairro Jardim Itália – Chapecó/SC, por intermédio da sua representante legal, Sra. Angelita Adriane de Conto, portador(a) da Carteira de Identidade nº 03530653900, CPF nº 035.306.539-00, endereço para correspondência eletrônica angelita@grupopublica.com.br, **DECLARA** para todos os fins de direito que sejam necessários e em especial para a participação na contratação dos serviços constantes na abertura de processo de seleção restrita nº 017.2024 que:

- a) Que seus sócios não possuem vínculos trabalhistas com a AMVALI, tampouco seus cônjuges ou parentes até o terceiro grau;
- b) Que seus sócios não exerceram nos últimos 6 (seis) meses o cargo de chefe do Poder Executivo, de Secretário Municipal ou de membro do Poder Legislativo em quaisquer dos municípios associados, tampouco seus cônjuges ou parentes até o terceiro grau;

Declaro, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Sendo a presente expressão da verdade, assino em duas vias.

Jaraguá do Sul, quarta-feira, 09 de maio de 2024.

ANGELITA ADRIANE
DE
CONTO:03530653900

Assinado de forma digital
por ANGELITA ADRIANE DE
CONTO:03530653900
Dados: 2024.05.09 11:25:09
-03'00'

ANGELITA ADRIANE DE CONTO

CPF: 035.306.539-00

PÚBLICA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE E GESTÃO

CNPJ: 16.457.852/0001-42



Vitória (ES), 09 de maio de 2024

À

Associação dos Municípios do Vale do Itapocu - AMVALI

Jaraguá do Sul - SC

A/C Sra. Franciane Zoz - Analista Financeiro

A MGR - Marketing, Formação e Eventos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.096.905/0001-84, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, 2796 - sala 804 - Santa Luíza, CEP: 29045402, na cidade de Vitória (ES), simplesmente denominada MGR, representada neste ato pela sua Diretora Executiva Sra. Maria das Graças Alves Ramos, agradece o convite recebido para apresentar Proposta Orçamentária referente ao Edital publicado - **Abertura de Processo 017.2024** - para «contratação de empresa especializada para assessorar *in loco* os municípios da Amvali na aplicação da nova lei de licitações».

O valor apresentado nesta Proposta Orçamentária da MGR, foi calculado, **integralmente**, considerando todos os itens e quantidades detalhados na «Descrição dos Serviços da Abertura de Processo 017.2024 acima citado».

Valor total dos serviços: R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais)

Condição e forma de pagamentos:

Condição de Pagamento:

- R\$ 14.970,00 - Na assinatura do Contrato (30% para pagamento das despesas pré-evento: TKT aéreo, hospedagem, alimentação etc.)
- R\$ 17.465,00 - Na conclusão dos trabalhos realizados nos primeiros 4 municípios.
- R\$ 17.465,00 - Na conclusão dos trabalhos realizados nos últimos 4 municípios.

Forma de Pagamento: Transferência, PIX ou Boleto, contra entrega de Notas Fiscais e Certidões Negativas de Débitos Tributários - CNDs.

Permanecemos à disposição para mais informações, se necessárias a contratação dos nossos serviços.



Maria das Graças Alves Ramos
Diretora Executiva

MGR Marketing, Formação e Eventos

whatsapp: 27 99815 7657



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO

MGR – Marketing, Formação e Eventos Ltda, sociedade empresária limitada o código 206-2, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 15.096.905/0001-84, com endereço à Avenida Nossa Senhora da Penha, 2796 - sala 804 - Santa Luíza, CEP: 29.045-402, na cidade de Vitória (ES), endereço para correspondência eletrônica mgr@mgr-marketing.com, **DECLARA** para todos os fins de direito que sejam necessários e em especial para a participação na contratação dos serviços constantes na abertura de processo de seleção restrita nº 017.2024 que:

- a) Que seus sócios não possuem vínculos trabalhistas com a AMVALI, tampouco seus cônjuges ou parentes até o terceiro grau;
- b) Que seus sócios não exerceram nos últimos 6 (seis) meses o cargo de chefe do Poder Executivo, de Secretário Municipal ou de membro do Poder Legislativo em quaisquer dos municípios associados, tampouco seus cônjuges ou parentes até o terceiro grau;

Declaro, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Sendo a presente expressão da verdade, assino em duas vias.

Jaraguá do Sul, quarta-feira, 09 de maio de 2024.

Maria das Graças Alves Ramos

15.096.905/0001-84



Itajaí, 09 de maio de 2024.

À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCU - AMVALI
Referente ao Processo de Seleção 017/2024

Prezados,

Por meio desta, apresentamos **proposta para Assessoria *in loco* sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, nos termos do Processo de Seleção 017/2024, para 100 horas, sendo 56 horas presenciais (8h *in loco* Barra Velha, 8h *in loco* Corupá, 8h *in loco* Guaramirim, 8h *in loco* Jaraguá do Sul, 8h *in loco* Massaranduba, 8h *in loco* São João do Itaperiú, 8h *in loco* Schroeder e 44 horas virtuais, para sanar dúvidas e elaborar eventuais documentos), com prazo de 60 dias.

Quem somos

A BBI Consultoria através de seus sócios e parceiros atuam na área de Licitações e Contratos Administrativos desde 2016, e entendemos ser este o coração da Gestão Pública, pois as responsabilidades que a mesma traz enaltece o cuidado e o zelo maior ainda dos administradores no seu relacionamento com as compras e demais contratos.

Objetivo

Capacitar os servidores para as principais alterações impostas pela Lei nº 14.133/2021, e a forma que elas impactam nos processos de contratações públicas, bem como os aspectos gerais da lei e as mudanças aplicadas, às fases e aos procedimentos de contratações.

Forma de execução

Serão executados os serviços de Assessoria presencial individualizada para cada município para sanar as dúvidas quanto a aplicação da nova lei de licitação, desenvolver e revisar os documentos acerca da mesma, sendo:



-
- Elaboração e revisão da fase preparatória da licitação (DFD, ETP, TR, Mapa de Risco, Orçamentos);
 - Elaboração e revisão dos editais;
 - Elaboração e revisão do TR;
 - Quem aprova o Termo de Referência;
 - Qual a diferença entre TR e Projeto Básico;
 - Qual a Legislação e normas aplicáveis ao TR;
 - Quais os requisitos necessários para um TR;
 - Apresentação e discussão de modelo de TR para serviços comuns de engenharia
 - Quais as consequências de um Termo de Referência mal elaborado;
 - Como preparar um Checklist do setor requisitante;
 - O ETP e as Instruções Normativas SEGES/ME n. 40/2020 e n. 058/2022.
 - Aspectos preliminares e orientadores para elaboração do ETP;
 - Modelo básico de ETP para obras e serviços de engenharia;
 - Requisitos a contemplar no ETP dos elementos que serão elaborados;
 - Aspectos a contemplar no ETP para licitação ou contratação;
 - Definição e elementos do ETP pela Lei n. 14.133/2021;
 - Dos critérios e da necessidade de elaboração do ETP;
 - Parâmetros para orçamentação;
 - Atender as demais dúvidas que surgirem no decorrer do atendimento.

Investimento para Assessoria:

Total de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais).

Curriculo dos sócios e consultores:

Clayton Luís Batschauer:

Graduado em Ciência Política, UNIVALI, 2007.

Mestrado em Gestão de Políticas Públicas, UNIVALI, 2010.

Extensão em Gerenciamento de Cidades e Economia Global, UCSD – EUA, 2012.

Professor da Universidade do Vale do Itajaí em Direito e Relações Internacionais, 2008-2016.

Gerente de Licitações e Contratos na ADR - Agência de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de Santa Catarina, 2017-2018.

Pregoeiro Formado pela Secretaria de Estado de Administração de Santa Catarina.

Especialista na Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei 14.133/2021 – LFG, 2023.



Rafaela Berger de Souza Batschauer

Graduada em Direito, UNIVALI, 2006.

Formada na Escola do Ministério Público de Santa Catarina, ACMP, 2007.

Pós Graduada em Direito Penal e Processo Penal, UNIVALI, 2008.

Pós Graduada em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, Anhanguera-Uniderp, 2011.

Capacitações Ministradas em 2023 com os temas:

Nova Lei de Licitações e Contratos.

Inteligência Artificial na Gestão Pública.

Filosofia Política.

Inteligência Emocional na Gestão Pública.

Atenciosamente,

**RAFAELA BERGER DE
SOUZA BATSCHAUER**

Assinado de forma digital por RAFAELA
BERGER DE SOUZA BATSCHAUER
Dados: 2024.05.09 10:46:17 -03'00'

RAFAELA BERGER DE SOUZA BATSCHAUER
BBI Escola Especialista em Gestão Pública

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO

BATSCHAUER BUSINESS INTELLIGENCE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.745.677/0001-27, com sede na Avenida Joca Brandão, nº 111, Bairro Centro, Itajaí/SC, neste ato representado por sua representante legal Sra. Rafaela Berger de Souza Batschauer, brasileira, advogada, inscrita no CPF sob o nº 007.237.649-05, com endereço eletrônico batschauer@icloud.com, **DECLARA** para todos os fins de direito que sejam necessários e em especial para a participação na contratação dos serviços constantes na abertura de processo de seleção restrita nº 017.2024 que:

a) Que seus sócios não possuem vínculos trabalhistas com a AMVALI, tampouco seus cônjuges ou parentes até o terceiro grau;

b) Que seus sócios não exerceram nos últimos 6 (seis) meses o cargo de chefe do Poder Executivo, de Secretário Municipal ou de membro do Poder Legislativo em quaisquer dos municípios associados, tampouco seus cônjuges ou parentes até o terceiro grau;

Declaro, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Sendo a presente expressão da verdade, assino em duas vias.

Jaraguá do Sul, 09 de maio de 2024.

RAFAELA BERGER DE SOUZA
BATSCHAUER

Assinado de forma digital por RAFAELA BERGER
DE SOUZA BATSCHAUER
Dados: 2024.05.09 11:00:55 -03'00'

BATSCHAUER BUSINESS INTELLIGENCE LTDA.

CNPJ sob o nº 50.745.677/0001-27



A

AMVALI - Associação dos Municípios do Vale do Itapocu**Juliana Demarchi,****Contato: (47) 3370-7933****E-mail: financeiro@amvali.org.br****Proposta de Trabalho – Assessoria Presencia e Online ao Vivo – Nova Lei de Licitação – Fase Preparatória****1. Resumo Executivo:**

A recente promulgação da nova Lei nº 14.133/2021 representa um marco para a área de licitações no Brasil, trazendo diversas alterações e atualizações que impactam diretamente os procedimentos de licitação e contratação pública. Além disso, a correta gestão e fiscalização dos contratos firmados a partir desses processos são fundamentais para garantir a efetividade e transparência das aquisições governamentais.

Diante desse cenário, faz-se necessária a capacitação dos profissionais envolvidos nessa área, a fim de proporcionar o pleno entendimento das novas modalidades de licitação instituídas pela nova lei, bem como os métodos de gestão e possibilitando a condução de processos licitatórios de forma transparente, eficiente e em conformidade com a legislação vigente. Além disso, a capacitação dos servidores contribuirá para o aprimoramento dos processos internos e a melhoria dos serviços prestados à população.

2. O Instituto Partner:

O Instituto Partner foi criado para colaborar na transformação das Instituições, por meio da educação corporativa, disseminando novos conteúdos e conhecimentos aplicados na área de gestão pública e privada. Em meio às recentes e muitas transformações do mercado, de legislações, das organizações de modelo de trabalho e profissionais, a necessidade de adaptação e inovação se torna fundamental. Mediante a essa nova realidade, reunimos o que consideramos essencial na área de gestão para se obter sucesso dentro do propósito e objetivos da sua instituição. Buscamos o que há de mais inovador no âmbito de tecnologia, conhecimentos e pessoas, por meio de uma didática prática e objetiva. Contando com profissionais que detém conhecimento e experiência, de quem já esteve em ambos os lados das instituições pública e privada. Conectando teoria e prática de forma a integrar as pessoas e conhecimentos.

3. OBJETIVO:

O objetivo desta proposta de trabalho é oferecer um programa de capacitação que aborde em profundidade os processos, procedimentos e ferramentas trazidas pela Lei nº 14.133/2021, além de fornecer conhecimentos práticos através de oficinas de capacitação sobre a nova lei de licitação.

Assessoria Presencial e Online ao Vivo – Nova Lei de Licitação – Fase Preparatória

Com a promulgação da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), as empresas e órgãos públicos enfrentam um novo panorama jurídico nos processos licitatórios. Nesse contexto, a fase preparatória assume uma importância crucial, pois é nela que se estabelecem as bases para a eficiência, transparência e legalidade de todo o processo licitatório.

A assessoria especializada na nova lei de licitação se torna essencial para orientar e auxiliar os gestores públicos e empresários a navegarem por esse novo marco regulatório. Na fase preparatória, essa assessoria desempenha um papel fundamental em diversas etapas-chave:

1. Capacitação e Conscientização: A primeira etapa da fase preparatória consiste em capacitar os envolvidos sobre as mudanças trazidas pela nova lei. A assessoria oferece treinamentos e workshops para gestores, membros da comissão de licitação e demais interessados, visando garantir o pleno entendimento das novas normas e procedimentos.

2. Análise e Adequação de Documentos: A revisão e adequação dos documentos utilizados nos processos licitatórios são essenciais para garantir a conformidade com a nova legislação. A assessoria auxilia na análise minuciosa dos editais, termos de referência, projetos básicos e demais documentos, identificando eventuais inconsistências ou irregularidades e propondo as devidas correções.

3. Elaboração de Estudos e Pesquisas de Mercado: Antes de iniciar um processo licitatório, é crucial realizar estudos e pesquisas de mercado para identificar fornecedores, produtos e serviços disponíveis, bem como estimar os custos e condições de contratação. A assessoria oferece suporte na elaboração desses estudos, utilizando métodos e técnicas atualizadas para garantir uma análise precisa e abrangente.

4. Definição de Estratégias e Modalidades: Com base nos estudos de mercado e nas características do objeto a ser licitado, a assessoria auxilia na definição das estratégias mais adequadas e das modalidades de licitação a serem adotadas. Isso inclui a escolha entre pregão, concorrência, tomada de preços, entre outras modalidades, levando em consideração os critérios de eficiência, economicidade e legalidade.

5. Gestão de Riscos e Controle Interno: A fase preparatória também demanda uma análise criteriosa dos riscos envolvidos no processo licitatório, bem como a implementação de mecanismos de controle interno para mitigar esses riscos. A assessoria auxilia na identificação e avaliação dos riscos, bem como na elaboração de planos de contingência e no fortalecimento dos controles internos, visando assegurar a lisura e a transparência do processo.

Em suma, a assessoria especializada na nova lei de licitação desempenha um papel fundamental na fase preparatória dos processos licitatórios, oferecendo suporte técnico, orientação jurídica e expertise para garantir a conformidade com a legislação vigente e a eficiência na condução dos procedimentos. Investir em uma assessoria qualificada desde o início do processo é fundamental para evitar problemas futuros e assegurar o sucesso das contratações públicas e privadas.

✓ Conteúdo Programático

- Preparação e revisão da fase inicial da licitação, incluindo o desenvolvimento de documentos como DFD, ETP, TR, Mapa de Risco e Orçamentos;
- Elaboração e revisão dos editais;
- Desenvolvimento e revisão do Termo de Referência (TR);
- Identificação da autoridade responsável pela aprovação do Termo de Referência;
- Diferenciação entre o Termo de Referência e o Projeto Básico;
- Análise da legislação e normas relevantes aplicáveis ao Termo de Referência;
- Definição dos requisitos essenciais para a elaboração adequada de um Termo de Referência;

www.institutopartner.com.br

Contato: (41) 3076-0310 / (41) 99161-4012 – E-mail: contato@institutopartner.com.br

Av. Sete de Setembro, 5426, conjunto 1201 - Batel - Curitiba/PR - CEP 80240-000

- Apresentação e debate de um modelo de Termo de Referência para serviços comuns de engenharia;
- Exploração das consequências de um Termo de Referência mal elaborado;
- Orientações para a elaboração de um Checklist para o setor requisitante;
- Relacionamento entre o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e as Instruções Normativas SEGES/ME n. 40/2020 e n. 058/2022.
- Aspectos preliminares e orientações para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar;
- Apresentação de um modelo básico de Estudo Técnico Preliminar para obras e serviços de engenharia;
- Definição dos requisitos a serem abordados no Estudo Técnico Preliminar para os elementos que serão desenvolvidos;
- Considerações a serem levadas em conta no Estudo Técnico Preliminar para fins de licitação ou contratação.

➤ OFICINAS PRÁTICAS

Além disso, as oficinas contarão com atividades práticas, que possibilitarão aos participantes aplicar o conhecimento adquirido por meio de simulações de processos licitatórios. Serão fornecidos materiais de apoio, como manuais e cartilhas, para que os participantes possam consultá-los posteriormente.

4. Currículo e Formação do Professor

- ✓ Formado em Ciências Sociais e Gestão Pública.
- ✓ Possui experiência de 16 anos em órgãos públicos das esferas federais, estaduais e municipais onde atuou nas áreas de compras públicas e licitações, dentre outras. Tem atuado nos últimos 12 anos como consultor de licitações e contratos, além de ministrar cursos, palestras e treinamentos abertos e In Company, tendo capacitado milhares de pregoeiros, equipe de apoio, comissão de licitações e gestores públicos.
- ✓ Realizou treinamentos em órgãos como: Unicamp-SP, Cemig-MG, Unesc-SC, Inb-RJ, Ministério Público-RR, Conselho federal de Contabilidade-DF, Embrapa-MS, Tribunal de Contas-RO, Fiocruz-RJ, dentre outros.
- ✓ Participou como palestrante dos principais congressos nacionais de licitações, tais como: 8º, 9º e 10º congresso de pregoeiros de Foz do Iguaçu, pregão Week de Curitiba, congresso de fundações de apoio-RJ, congresso de RDC em Curitiba e 1º Simpósio nacional de pregoeiros.
Criou várias apostilas de licitações e colaborou na elaboração e atualização de livros de legislação de licitações e contratos e Agentes de Contratação Porto Velho – RO.

5. Data do Evento:

Data e Horário: A definir

Modalidade: In Company Presencial e Online ao Vivo

Carga horária Presencial: 56 Horas

Carga Horária Online ao Vivo: 44 horas

Carga Horária Total: 100 horas

Totalidade 60 dias

www.institutopartner.com.br

Contato: (41) 3076-0310 / (41) 99161-4012 – E-mail: contato@institutopartner.com.br

Av. Sete de Setembro, 5426, conjunto 1201 - Batel - Curitiba/PR - CEP 80240-000



Participantes: O público-alvo das oficinas serão os servidores públicos responsáveis, como gestores, membros de comissão de licitação, pregoeiros e fiscais de contratos e demais servidores do órgão.

6. São atribuições do INSTITUTO PARTNER

- ✓ Instrutor comprovadamente qualificado;
- ✓ Transporte, hospedagem e alimentação do Instrutor e apoio;
- ✓ Material didático exclusivo referente ao tema solicitado;
- ✓ Fornecimento de Certificado de Conclusão; (Os certificados de participação serão emitidos mediante a entrega da lista de presença, apenas para os participantes que atingirem 75% ou mais de frequência)
- ✓ Emissão de Nota fiscal de prestação de serviço;
- ✓ Envio de documentação para habilitação em contratos por dispensa.

7. Atribuições aos Cliente:

- ✓ Local apropriado para a realização do curso, com estrutura adequada (auditório, sala de aula) e recursos audiovisuais;
- ✓ Listagem de participantes para certificação.

8. Investimento:

Tema	Carga Horaria	Participantes	Investimento Total
Assessoria Presencial e Online ao Vivo – Nova Lei de Licitação – Fase Preparatória	56 horas Presencial	Conforme demanda	Investimento R\$ 67.500,00
Assessoria Presencial e Online ao Vivo – Nova Lei de Licitação – Saneamento de Dúvidas e Elaboração de Documentos aos Municípios	44 horas Online ao Vivo (Síncrono)	Conforme Demanda	Investimento R\$ 19.300,00

Os valores acima já contemplam todos os custos diretos e indiretos com o treinamento, incluindo impostos

9. Dados Bancários:

Banco: Bradesco

Número do Banco: 237

Agência: Ag: 5723

Conta Corrente: 0769560-8

CNPJ: 42.912.077/0001-88 (PIX)

www.institutopartner.com.br

Contato: (41) 3076-0310 / (41) 99161-4012 – E-mail: contato@institutopartner.com.br

Av. Sete de Setembro, 5426, conjunto 1201 - Batel - Curitiba/PR - CEP 80240-000



10. Da Contratação:

O Instituto Partner, CNPJ 42.912.077/0001-88, entende pertinente e cabível a configuração da hipótese de inexigibilidade prevista no Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 ou Art. 74, inciso II, alínea 'f', da Lei no 14.133/21, do qual constem, entre outros elementos, a motivação e a comprovação dos requisitos para a inexigibilidade, além do atendimento ao art. 26, caput e parágrafo único, da mesma Lei no 8.666/93 (ou Art. 72, da Lei no 14.133/21).

A contratação do In Company do Instituto Partner LTDA deve ocorrer com fundamento na inexigibilidade de licitação por se tratar de um serviço técnico/especializado, de natureza intelectual, previsto expressamente no art. 13, alínea VI, da Lei no 8.666/93 ou na alínea 'f' do inciso III da Lei no 14.133/21.

Essas características do objeto a ser contratado inviabilizam o estabelecimento de critérios objetivos de competição, situação em que, segundo a redação do Art. 25, com o inciso II da Lei 8666/93 ou Art. 74, inciso II, alínea 'f', da Lei no 14.133/21, a licitação é INEXIGÍVEL.

Para as empresas estatais deve ser observado o dispositivo art. 30, no inc. I e II da Lei 13.303/2016.

11. Termo de aceite, confidencialidade e segurança:

Os termos e condições desta proposta, inclusive os dados elaborados pelo Instituto Partner, são considerados de natureza estritamente confidencial e sigilosa, comprometendo-se as partes ao seu inteiro resguardo, respondendo por atos de seus funcionários diretos, indiretos ou terceiros contratados. O conteúdo deste documento deverá ser tratado como propriedade confidencial do Instituto Partner e não pode ser divulgado a terceiros sem a prévia aprovação por escrito do Instituto Partner. Este documento não pode ser reproduzido de forma parcial ou total, tampouco ser utilizado para outros fins que não o da avaliação da proposta, exceto com o prévio consentimento por escrito do Instituto Partner. Nenhuma informação sobre o conteúdo ou assunto desta proposta poderá ser fornecida ou comunicada de qualquer maneira - seja ela qual for - para terceiros sem o prévio consentimento da Instituto Partner.

Dessa forma, o contrato de prestação de serviço do Instituto é flexível e juridicamente amparado, proporcionando assim garantia e segurança ao órgão, devendo obrigatoriamente ser firmado e validado antes do efetivo início do curso.

12. Considerações Finais:

Por fim, a assessoria especializada desempenha um papel fundamental na promoção da transparência e da integridade no processo licitatório. Ao garantir a observância dos princípios da impessoalidade, moralidade e isonomia, ela contribui para a construção de uma cultura de compliance e para o fortalecimento das instituições públicas.

Em suma, a fase preparatória da nova Lei de Licitação representa um momento de transição e adaptação que exige preparo e conhecimento técnico. Nesse contexto, a assessoria especializada surge como um parceiro estratégico, fornecendo suporte qualificado e orientação especializada para garantir o sucesso e a conformidade dos processos licitatórios. Investir em uma assessoria competente não apenas assegura o cumprimento das exigências legais, mas também potencializa os resultados e a eficiência das contratações públicas.

**DUDSON
SERAINÉ:0
4411822911**

Assinado digitalmente por DUDSON
SERAINÉ:04411822911
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU
=29098771000145, OU=AC SyngularID
Multipla, O=ICP-Brasil, CN=DUDSON
SERAINÉ:04411822911
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.05.07 08:53:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Dudson Seraine
CPF 044.118.229-11

Diretor Executivo
Instituto Partner Ltda.

Cnpj: 42.912.077/0001-88

www.institutopartner.com.br

Contato: (41) 3076-0310 / (41) 99161-4012 – E-mail: contato@institutopartner.com.br

Av. Sete de Setembro, 5426, conjunto 1201 - Batel - Curitiba/PR - CEP 80240-000

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO

Instituto Partner Ltda, Sociedade Empresarial Ltda inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 42.912.077/0001-88, com endereço à Avenida Sete de Setembro, 5426 – Conjunto 1202 – 12ª andar – Batel – Curitiba – PR Cep:80240-000, Email: contato@institutopartner.com.br, **DECLARA** para todos os fins de direito que sejam necessários e em especial para a participação na contratação dos serviços constantes na abertura de processo de seleção restrita nº 017.2024 que:

- a) Que seus sócios não possuem vínculos trabalhistas com a AMVALI, tampouco seus cônjuges ou parentes até o terceiro grau;
- b) Que seus sócios não exerceram nos últimos 6 (seis) meses o cargo de chefe do Poder Executivo, de Secretário Municipal ou de membro do Poder Legislativo em quaisquer dos municípios associados, tampouco seus cônjuges ou parentes até o terceiro grau;

Declaro, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Sendo a presente expressão da verdade, assino em duas vias.

Curitiba, 06 de maio de 2024.



Dudson Seraine

CPF 044.118.229-11

Diretor Executivo

Instituto Partner Ltda.

Cnpj: 42.912.077/0001-88





SOLUÇÕES EM
GESTÃO PÚBLICA

CARTA-PROPOSTA Nº 013326

DATA: 08/05/2024
CÓD.: 003378

RAZÃO SOCIAL: AMVALI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCU
A/C: Sra. Franciane Zoz
END.: R. Artur Gumz, 88 - Vila Nova
CIDADE: Jaraguá do Sul
E-MAIL: financeiro@amvali.org.br

DEPTO: Analista Financeiro
CEP: 89259340
UF: SC
Tel.: (47) 33707933

Prezados Senhores,

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<p>Assessoria presencial individualizada para cada município para sanar as dúvidas quanto a aplicação da nova lei de licitação, desenvolver e revisar os documentos acerca da mesma, Sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Elaboração e revisão da fase preparatória da licitação (DFD, ETP, TR, Mapa de Risco, Orçamentos);- Elaboração e revisão dos editais;- Elaboração e revisão do TR;- Quem aprova o Termo de Referência;- Qual a diferença entre TR e Projeto Básico;- Qual a Legislação e normas aplicáveis ao TR;- Quais os requisitos necessários para um TR;- Apresentação e discussão de modelo de TR para serviços comuns de engenharia- Quais as consequências de um Termo de Referência mal elaborado;- Como preparar um Checklist do setor requisitante;- O ETP e as Instruções Normativas SEGES/ME n. 40/2020 e n. 058/2022.- Aspectos preliminares e orientadores para elaboração do ETP;- Modelo básico de ETP para obras e serviços de engenharia;- Requisitos a contemplar no ETP dos elementos que serão elaborados;- Aspectos a contemplar no ETP para licitação ou contratação;- Definição e elementos do ETP pela Lei n. 14.133/2021;- Dos critérios e da necessidade de elaboração do ETP;- Parâmetros para orçamentação;- Atender as demais dúvidas que surgirem no decorrer do atendimento. <p>Deverão estar previstos no valor as despesas decorrentes de hospedagem, deslocamento e demais despesas provenientes para a execução da prestação de serviço.</p>	R\$ 145.000,00	R\$ 145.000,00

Forma de pagamento – Parcelado durante a vigência do contrato

Prazo para entrega dos serviços: 60 dias

Carga Horária Total: 100 horas 56 horas presenciais, sendo:

- 8h in loco Barra Velha
- 8h in loco Corupá
- 8h in loco Guaramirim

SGP – SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

Rua Sete de Abril, 252 - 12º andar - Conj. 120 e 121 - Centro | CEP 01044-000 | São Paulo – SP

Fone + 55 11 32374232 | Celular + 55 11 97443-5898

Site: www.sgpsolucoes.com.br | E-mail: atendimento@sgpsolucoes.com.br

CNPJ 29.759.932/0001-02 | IE 123.641.360-117



SOLUÇÕES EM
GESTÃO PÚBLICA

CARTA-PROPOSTA Nº 013326

- 8h in loco Jaraguá do Sul
- 8h in loco Massaranduba
- 8h in loco São João do Itaperiú
- 8h in loco Schroeder

44 horas virtuais, sendo: Para sanar dúvidas e elaborar eventuais documentos. Assessoria presencial individualizada para cada município para sanar as

VALIDADE: 08/07/2024

Agradecemos a confiança em nossos serviços.

VALDIR

MODA:06104141862

Assinado de forma digital por
VALDIR MODA:06104141862
Dados: 2024.05.08 16:02:08 -03'00'

SGP – SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

VENDEDOR/OPERADOR: Valdir Moda

SGP – SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

Rua Sete de Abril, 252 - 12º andar - Conj. 120 e 121 - Centro | CEP 01044-000 | São Paulo – SP

Fone + 55 11 32374232 | Celular + 55 11 97443-5898

Site: www.sgpsolucoes.com.br | E-mail: atendimento@sgpsolucoes.com.br

CNPJ 29.759.932/0001-02 | IE 123.641.360-117

A/C:

AMVALI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCU

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO

A empresa SGP – Soluções em Gestão Pública Ltda, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 29.759.932/0001-02, com endereço Rua Sete de Abril, 252 Conj. 120 e 121 12º andar Centro Cidade de São Paulo/SP CEP 01044-000, endereço para correspondência eletrônica (atendimento@sgpsolucoes.com.br), DECLARA para todos os fins de direito que sejam necessários e em especial para a participação na contratação dos serviços constantes na abertura de processo de seleção restrita nº 017.2024 que:

a) Que seus sócios não possuem vínculos trabalhistas com a AMVALI, tampouco seus cônjuges ou parentes até o terceiro grau;

b) Que seus sócios não exerceram nos últimos 6 (seis) meses o cargo de chefe do Poder Executivo, de Secretário Municipal ou de membro do Poder Legislativo em quaisquer dos municípios associados, tampouco seus cônjuges ou parentes até o terceiro grau;

Declaro, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Sendo a presente expressão da verdade, assino em duas vias.

São Paulo, 08 de maio de 2024.

VALDIR

MODA:06104141

862

Assinado de forma digital
por VALDIR

MODA:06104141862

Dados: 2024.05.08 12:18:16

-03'00'

Valdir Moda – Sócio Administrador

SGP – Soluções em Gestão Pública - LTDA



À Associação dos Municípios do Vale do Itapocu - AMVALI

A/C JULIANA P. H. DEMARCHI,

PROPOSTA IN COMPANY: 15915

A CON Treinamentos é uma empresa do grupo ConnectON Marketing de Eventos, com sede em Curitiba/PR, especializada em treinamentos para organizações públicas, abertos ou fechados (In Company).

Nossos cursos possuem abrangência nacional e são ministrados por profissionais renomados com extensa experiência, que em sua maioria são Mestres e Doutores e assim engrandecem e fortalecem ainda mais a qualidade dos cursos. Os treinamentos são flexíveis com o propósito de atender as necessidades específicas do contratante, possibilitando desta forma um maior aproveitamento com substancial redução de custos.

Além de desenvolvermos a estratégia da organização, temos comprometimento com a ética, seriedade e excelência técnica dos serviços prestados, buscando assim que todos os cursos e treinamentos contribuam para o crescimento profissional e pessoal, transformando conhecimento em sucesso.

IMPORTANTE: A justificativa legal para contratação dos treinamentos é o art.74, inciso III, "f" da Lei 14.133/2021 (inexigibilidade por notória especialização para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, relativos ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal).

Assessoria presencial individualizada para cada município para sanar as dúvidas quanto a aplicação da nova lei de licitação, desenvolver e revisar os documentos acerca da mesma, sendo:

CONTEÚDO A SER ASSESSORADO;

- Elaboração e revisão da fase preparatória da licitação (DFD, ETP, TR, Mapa de Risco, Orçamentos);
- Elaboração e revisão dos editais;
- Elaboração e revisão do TR;
- Quem aprova o Termo de Referência;
- Qual a diferença entre TR e Projeto Básico;
- Qual a Legislação e normas aplicáveis ao TR;
- Quais os requisitos necessários para um TR;
- Apresentação e discussão de modelo de TR para serviços comuns de engenharia
- Quais as consequências de um Termo de Referência mal elaborado;
- Como preparar um Checklist do setor requisitante;
- O ETP e as Instruções Normativas SEGES/ME n. 40/2020 e n. 058/2022.
- Aspectos preliminares e orientadores para elaboração do ETP;





- Modelo básico de ETP para obras e serviços de engenharia;
- Requisitos a contemplar no ETP dos elementos que serão elaborados;
- Aspectos a contemplar no ETP para licitação ou contratação;
- Definição e elementos do ETP pela Lei n. 14.133/2021;
- Dos critérios e da necessidade de elaboração do ETP;
- Parâmetros para orçamentação;
- Atender as demais dúvidas que surgirem no decorrer do atendimento.

Atribuições

São atribuições da CON Treinamentos

- Garantir a presença e disponibilidade do instrutor capacitado para ministrar as aulas com expertise e comprometimento. (conforme descrito no processo)

São atribuições do Cliente

- Designar um anfitrião para recepcionar o palestrante e contextualizar a assessoria aos participantes, proporcionando uma introdução acolhedora e informativa.
- Providenciar um local equipado com a infraestrutura adequada, incluindo Flip Chart, microfone, projetor, passador de slides e um técnico responsável pelo sistema de sonorização e computadores, para garantir um ambiente propício ao bom desenvolvimento do curso, atendendo às necessidades dos participantes confirmados.

Dados Gerais

Locais de orientação presencial;

56 horas presenciais, sendo:

- 8h in loco Barra Velha;
- 8h in loco Corupá;
- 8h in loco Guaramirim;
- 8h in loco Jaraguá do Sul;
- 8h in loco Massaranduba;
- 8h in loco São João do Itaperiú;
- 8h in loco Schroeder

+ 44 horas virtuais para sanar dúvidas e elaborar eventuais documentos.





INVESTIMENTO

ITEM	QUANTIDADE	VALOR
ORIENTAÇÃO PRESENCIAL	7	R\$ 193.900,00
ORIENTAÇÃO AO VIVO (EAD)	44	R\$ 117.300,00
PARTICIPAÇÃO ONLINE - ENOP 2024	1	CORTESIA
VALOR TOTAL		R\$ 311.200,00

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS

Valor acordado sem a necessidade de uma pessoa de apoio

Proposta Aprovada - Assinatura do Cliente

Instruções de Pagamento

INSTRUÇÕES PARA NOTA DE EMPENHO E PAGAMENTO

O respectivo pagamento em nome de:
CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI
 CNPJ nº: 13.859.951/0001-62.



Banco do Brasil
 Agência: 3041-4
 C/C: 125211-9



Banco Itaú
 Agência: 0615
 C/C: 21708-0

Link para acesso a documentos: <https://contreinamentos.com.br/certidoes/> OBS:
 Dispomos de outros documentos, além destes, caso seja necessário.

Sem mais para o momento.

Agradecemos a atenção e oportunidade em apresentar nossa proposta.
 Sigo a disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

SCHEILA ELIZ FAVERO

Consultor

E-mail: scheila.favero@contreinamentos.com.br

Fone: (41) 3376-3858

Whats: (41) 9 9514-1110

www.contreinamentos.com.br

Jeane Silva



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO

A CONNECTON MARKETING DE EVENTOS LTDA com sede na Avenida Candido de Abreu, nº 427 – conj. 1201 a 1203, inscrita no CNPJ sob o nº 13.859.951/0001-62, por intermédio de sua representante legal a Sr.^a JEANE LEITE DA SILVA CANELAS, portadora da Carteira de Identidade nº 8.067.884-3 e CPF nº 036.598.359-43, declara para todos os fins de direito que sejam necessários e em especial para a participação na contratação dos serviços constantes na abertura de processo de seleção restrita nº 017.2024 que:

- a) Que seus sócios não possuem vínculos trabalhistas com a AMVALI, tampouco seus cônjuges ou parentes até o terceiro grau;
- b) Que seus sócios não exerceram nos últimos 6 (seis) meses o cargo de chefe do Poder Executivo, de Secretário Municipal ou de membro do Poder Legislativo em quaisquer dos municípios associados, tampouco seus cônjuges ou parentes até o terceiro grau;

Declaro, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Sendo a presente expressão da verdade, assino em duas vias.

Sendo verdade, firmo o presente.

Curitiba, 09 de maio de 2024.


Diretora
Jeane L. da Silva Canelas

13.859.951/0001-62

CONNECTON MARKETING DE EVENTOS LTDA.

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 427 - CONJ 1201, 1201 A, 1202 e 1203
CENTRO CÍVICO - CEP: 80530-000
CURITIBA - PARANÁ

Franciane Venera Zoz

De: Grupo Orzil <cursos@orzil.org>
Enviado em: quinta-feira, 2 de maio de 2024 18:25
Para: Franciane Venera Zoz
Assunto: Re: Cotação para assessoria nova lei de licitações

Prezada Franciane, boa tarde!

Não dispomos de serviços de consultoria para atender à sua solicitação.

Contudo, gostaríamos de compartilhar os links abaixo com objetivo de conhecer os **cursos exclusivos** para gestores públicos.

[Agenda: Cursos Especiais 2024](#)

[Cursos Licitações](#) / [Cursos Convênios](#)

[A Jornada do Conhecimento Orzil](#)

Na oportunidade, coloco-me à disposição sempre que necessário.

Atentamente,



Caroline Marques

Coordenadora, Grupo Orzil

(61) 3039-7707 | (61) 98240 - 0003 | orzil.org

SRTVS Quadra 701, Bloco O, Sala 601
Ed. Novo Centro Multiempresarial

Asa Sul, Brasília-DF, Brasil - 70340-000



Em qui., 2 de mai. de 2024 às 16:08, Franciane Venera Zoz <financeiro@amvali.org.br> escreveu:

Prezados(as),

A AMVALI está com edital em aberto para contratação de empresa especializada para assessorar in loco os municípios da Amvali na aplicação da nova lei de licitações.

Diante disso, vimos convidar sua empresa a nos apresentar uma proposta para tal serviço.

A descrição da demanda necessária encontra-se no anexo “Abertura de Processo 017.2024”.

Gentileza, se atentar aos regramentos ao final da segunda página e na declaração em word anexa, que precisa ser assinada pelo proprietário da empresa.

Solicitamos que caso não haja interesse em participar deste processo, nos enviar um e-mail sinalizando.

A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em PDF, com a logo da empresa, CNPJ, formas de pagamento e sinalizando a emissão ou não de nota fiscal.

A data limite para envio da proposta é **09/05/2024 até as 12h00m.**

Informamos que os processos da AMVALI **não se tratam de licitação**, apenas uma padronização no processo de cotação de preços.

Agradecemos a atenção dispensada e ficamos no aguardo de um retorno.

--

Atenciosamente,

Franciane Zoz

Analista Financeiro



Tel: (47) 3370 7933

www.amvali.org.br



Franciane Venera Zoz

De: Contato Squadra Consultoria <contato@consultoriasquadra.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 3 de maio de 2024 08:12
Para: Franciane Venera Zoz
Assunto: RE: Cotação para assessoria nova lei de licitações

Bom dia,

Não participaremos da cotação.

Obrigada,

Schirley

De: Franciane Venera Zoz <financeiro@amvali.org.br>
Enviado: quinta-feira, 2 de maio de 2024 16:08
Assunto: Cotação para assessoria nova lei de licitações

Prezados(as),

A AMVALI está com edital em aberto para contratação de empresa especializada para assessorar in loco os municípios da Amvali na aplicação da nova lei de licitações.

Diante disso, vimos convidar sua empresa a nos apresentar uma proposta para tal serviço.

A descrição da demanda necessária encontra-se no anexo "Abertura de Processo 017.2024".

Gentileza, se atentar aos regramentos ao final da segunda página e na declaração em word anexa, que precisa ser assinada pelo proprietário da empresa.

Solicitamos que caso não haja interesse em participar deste processo, nos enviar um e-mail sinalizando.

A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em PDF, com a logo da empresa, CNPJ, formas de pagamento e sinalizando a emissão ou não de nota fiscal.

A data limite para envio da proposta é **09/05/2024 até as 12h00m.**

Informamos que os processos da AMVALI **não se tratam de licitação**, apenas uma padronização no processo de cotação de preços.

Agradecemos a atenção dispensada e ficamos no aguardo de um retorno.

--

Atenciosamente,

Franciane Zoz

Analista Financeiro

Tel: (47) 3370 7933

www.amvali.org.br



REVOGAÇÃO AO PROCESSO DE SELEÇÃO RESTRITA 017.2024
TERMO DE REVOGAÇÃO – ACESSORIA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Justificativa da revogação:

Conforme propostas apresentadas na 170ª Assembleia de Prefeitos da Amvali, no dia 13.05.2024, este processo está sendo revogado pois o mesmo não foi aprovado pela diretoria, devido aos valores apresentados.

Jaraguá do Sul, 17 de maio de 2024.

Autorização de Revogação:

Pelo presente, e nos termos acima descritos, autorizo o processo de revogação do objeto especificado.



JULIANA DEMARCHI
Diretora Executiva da AMVALI